



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento a senhora **TONIA GALLETI, EX-INTEGRANTE DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CNPS)**, na condição de **TESTEMUNHA**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A derrocada do sistema de proteção previdenciário, materializada no esquema bilionário de fraudes que espoliou milhões de aposentados e pensionistas, não pode ser compreendida apenas pela análise de seus executores finais. É imperativo investigar as falhas estruturais e as omissões deliberadas que ocorreram no epicentro decisório do sistema. O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), órgão de cúpula com o dever legal de zelar pela sustentabilidade e retidão da Previdência, revelou-se um palco de negligência sistêmica, onde alertas cruciais foram ignorados e a conivência, ativa ou passiva, permitiu que a sangria dos recursos dos beneficiários se perpetuasse. Neste contexto, a convocação da

senhora Tonia Galleti, que atuou como conselheira em representação direta das vítimas deste esquema criminoso, transcende a mera conveniência instrutória, tornando-se uma diligência inadiável para o desvelamento da verdade.

Os levantamentos preliminares que subsidiam os trabalhos desta Comissão são categóricos e devastadores: a senhora Tonia Galleti, no exercício de seu mandato no CNPS, tentou formalmente pautar a discussão sobre a proliferação de fraudes e a necessidade urgente de regulamentação dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) firmados com associações e sindicatos. Contudo, seu pedido, que representava uma oportunidade ímpar de estancar a hemorragia antes que ela atingisse as proporções catastróficas hoje conhecidas, foi sumariamente negado pelo então Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, que presidia o Conselho. Tal ato não pode ser interpretado como mera discordância administrativa; configura-se como uma obstrução dolosa a um debate vital, um bloqueio deliberado que blindou o mecanismo fraudulento e sinalizou uma inaceitável permissividade com a corrupção que grassava sob sua gestão. O depoimento da ex-conselheira é, portanto, a peça-chave para dissecar essa cadeia de comando omissiva e para confrontar a narrativa de que as autoridades foram meros espectadores de um desastre inevitável.

O testemunho da senhora Tonia Galleti é fundamental para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa mapear com precisão a cronologia da ciência dos fatos pelas mais altas autoridades da Previdência Social, bem como as articulações políticas que resultaram na manutenção de um ambiente regulatório frouxo e propício aos crimes investigados. É seu dever, como cidadã e ex-integrante de um órgão de Estado, e direito desta CPMI, ouvir quem esteve na trincheira institucional, munida de informações e com o ímpeto de agir, mas que foi silenciada pela inércia calculada de seus superiores. Sua oitiva não se prestará a conjecturas, mas ao relato fatural de quem vivenciou, de dentro, a arquitetura da negligência que custou bilhões aos cofres públicos e a dignidade a milhões de brasileiros. A recusa

em ouvir seu depoimento seria, para esta Comissão, uma falha indesculpável no cumprimento de seu mister constitucional.

Dessa forma, considera-se que a senhora **TONIA GALLETI, EX-INTTEGRANTE DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CNPS)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Senador Izalci Lucas (PL - DF)